

NOTA TÉCNICA

PLANO DE EXPANSÃO E PROGRAMA DE NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ/IGEPPS Nº 001/2025

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica visa apresentar esclarecimentos acerca do Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – Igepps.

Preliminarmente, cumpre ser esclarecido que a pretendida expansão decorre de previsão legal, em consonâncias as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.6131 que altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 6.564, de 1º de agosto de 2003², que dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS.

Nesse sentido, as ações desenvolvidas pelo Igepps buscam garantir aos seus segurados e beneficiários atendimento ágil, tratamento digno e acesso efetivo aos serviços e benefícios previdenciários, em consonância com a sua missão institucional e com o novo modelo de governança que prioriza a Gestão Pública Presente, visando atender as exigências da sociedade, por meio do fortalecimento Institucional.

O PPA 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.260, de 11 de dezembro de 2023, no art. 3º tem como principais diretrizes estratégicas: I – sociedade de direitos; II – crescimento inteligente; III – trabalho com responsabilidade; e IV – gestão pública presente. Este PPA está voltado a ampliação da agenda de governo visando estratégias regionais, que buscam um Pará “justo, inclusivo e ambientalmente sustentável” conforme estabelecido na Constituição Federal e na Constituição Estadual, compõe o conjunto de instrumentos do planejamento público estadual para o quadriênio, integradamente aos instrumentos anuais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). (Seplad, 2023).

O PPA ao final de quatro anos traz resultados dos níveis de eficiência e eficácia das ações governamentais, estabelecendo marcos para que se consolide projetos de longo prazo,

¹ Lei Estadual nº 8.613, de 03 de abril de 2018.

² Art. 1º O art. 4º da Lei n.º 6. 564, de 1º de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º (...) § 2º Os Núcleos Regionais são unidades sediadas nos municípios e responsáveis pela execução das ações previdenciárias junto aos beneficiários do Regime de Previdência Estadual e atuarão de forma articulada com Centros Regionais de Governo.

§ 3º Os Núcleos Regionais serão instalados nos municípios de Santarém, Marabá e Castanhal.

definindo a linha que conduz os caminhos de governança futuramente exigidos. Nesse sentido, sua elaboração orientou-se:

“a partir das agendas prioritárias estaduais (identificadas no plano de governo), dos planos setoriais e das políticas públicas nacionais e globais, a exemplo, respectivamente, do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) e do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - Pará 2050, em fase de elaboração e que iniciará sua implementação durante a vigência do PPA 2024-2027, assim como da Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU), por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que a estruturam. Dessa forma, o instrumento ora apresentado agrega a estratégica relevância socioeconômica e ambiental do Estado do Pará nos atuais contextos regional, nacional e global” (Seplad, 2023, PPA 2024-2027, pag. 13).

Como instrumento de gestão de política pública, sua base legal está definida na Constituição Federal (CF/88, art. 165, § 1º), com definições sobre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, regionalização, programação das despesas de capital e outras delas decorrentes, além dos programas continuados. No âmbito do Estado do Pará, a Constituição Estadual (CE/89) também confere relevância ao planejamento público, garantindo a centralidade do PPA na definição das ações governamentais, determina o seu alinhamento estratégico aos planos e programas, além da abrangência regionalizada e setorializada. A integração entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) pressupõe convergência ao Plano Plurianual, reforçando que a LDO deve ser o instrumento determinante na orientação e alocação dos recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos, metas e resultados previstos no PPA.

O conjunto de diretrizes estratégicas direcionam e orientam a alta gestão a elaboração governamental de seus instrumentos de planejamento. Assim, no PPA as Diretrizes Estratégicas partem de um direcionamento da alta gestão e orientam a elaboração da ação governamental em seus instrumentos de planejamento. No PPA 2024-2027, as Diretrizes foram encadeadas em 11 eixos de atuação (temáticos), aos quais se congregaram objetivos estratégicos que guiarão a implementação das políticas públicas na gestão estadual.

Figura 1 - Diretrizes estratégicas do PPA 2024-2027



Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027, Poder Executivo, Anexo I, 2025.

No tocante as dimensões do PPA 2024-2027, utiliza-se a disposição de três dimensões: Estratégica, Tática e operacional, onde a definição de cada uma está relacionada a visão que se alcança, bem como o grau de alinhamento e a temporalidade dos resultados, conforme a figura abaixo:

Figura 2 – Dimensões estratégicas do PPA 2024-2027



Fonte: Seplad, 2023, PPA 2024-2027, Poder Executivo, Anexo I, 2025.

A Dimensão Tática apropria-se a maior parte da estrutura do PPA em si, com os Programas e seus atributos: Objetivos, Indicadores de Processo e Metas Regionalizadas. No nível tático (Programas), o atrelamento às ações e metas regionalizadas previstas no arcabouço e atributos do PPA demarcam a execução desconcentrada, a composição de recursos e as

estratégias de territorialização. A Dimensão Operacional, composta pelo conjunto de ações por meio das quais serão executados projetos e atividades para consecução dos programas e seus objetivos, estabelece a relação direta entre o PPA e a LOA.

A elaboração do PPA 2024-2027, apresenta a metodologia adotada no último ciclo, fortalecendo a visão regionalizada em todas as suas dimensões, assim tornando o PPA instrumento estratégico efetivo para a redução das desigualdades regionais. A regionalização territorial, definida em 12 Regiões de Integração, segue as especificações do Decreto Estadual nº 1.066, de 19/06/08, alterado pelo Decreto nº 2.146, de 27/01/2022 (Seplad, 2023).

1 O IGEPPS NO PPA 2024-2027

Em cumprimento a sua missão institucional e ao novo modelo de governança que prioriza a Gestão Pública Presente, visando atender as exigências da sociedade, por meio do fortalecimento Institucional. O Igepps está contemplado em três programas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Governança Pública e Manutenção da Gestão, totalizando 11 (onze) ações.

O Instituto atua diretamente na diretriz estratégica Gestão Pública Presente no que tange a modernização institucional, cujo objetivo estratégico busca fortalecer políticas de governança, transparência, inovação e profissionalização da Gestão, com foco no cidadão. A gestão pública presente retrata uma diretriz que busca institucionalizar a oferta de serviços à população em todas as regiões, sobretudo no lugar que se faça necessário a presença do Estado, integrando uma série de fatores tais como; recursos humanos, de materiais ou de conhecimento, onde se favoreça o aumento da eficiência dos processos, eficácia e efetividade da ação governamental em toda dimensão territorial do estado.

Atualmente, o Igepps, além da sua sede em Belém, conta ainda com os seguintes Polos: Castanhal, Abaetetuba, Capanema, Paragominas, Santarém, Marabá e Altamira. No âmbito das unidades móveis, o Igepps possui 04 (quatro) caminhões que se deslocam por todo o Estado do Pará.

Não obstante, a Gestão Estratégica do Igepps contempla também a participação no Programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos (PPA 2024-2027), por meio das três Estações Cidades na Região Guajará: duas no município de Belém — Shopping Bosque Grão Pará e Shopping Pátio Belém — e uma no município de Ananindeua, no Shopping Metrô Ananindeua, oferecendo vários serviços aos segurados e ao mesmo tempo fomentando a interlocução com os segurados do RPPS e a sociedade civil, promovendo igualdade e garantia de direitos ágil, eficiente e de qualidade.

A atual administração do Igepps tem como diretriz o tripé Gestão – Controle – Resultado, nesse sentido, a Gestão Pública deve ser eficiente, célere e presente, traduzindo a eficácia e a efetividade das políticas públicas estatais, as quais são exigências constitucionais e principalmente da sociedade.

Portanto, com fito de realizar a descentralização do atendimento, o Igepps tem o dever institucional e legal de viabilizar a instalação das agências Regionais nos municípios de Breves, Parauapebas, Redenção, Itaituba, Cametá e Ananindeua e conforme preconizado pela Lei Estadual nº 8.613, de 03 de abril de 2018, para ampliar sobremaneira a cobertura dos serviços prestados, oportunizando agilidade, eficiência e qualidade, valorizando os segurados que residem ou circulam naquelas localidades.

Desta feita, preliminarmente quanto ao plano de expansão do Igepps, há que se considerar a necessidade de tais ações descentralizadoras em vistas ao cruzamento informativo de dados de geolocalização referencial, que elucidam a dificuldade de deslocamento dos segurados deste Instituto unicamente ao polo sede localizado na Região Metropolitana de Belém; a observância às suas expressivas hipervulnerabilidades (faixa etária); a ausência/falta de linhas intermunicipais capazes de proporcionar atendimento adequado e qualificado em tempo hábil; bem como, ante ao grande numerário de beneficiários, compreendidos ao todo em 52.795 segurados e beneficiários intervalados por toda a extensão dos 144 municípios do Estado do Pará.

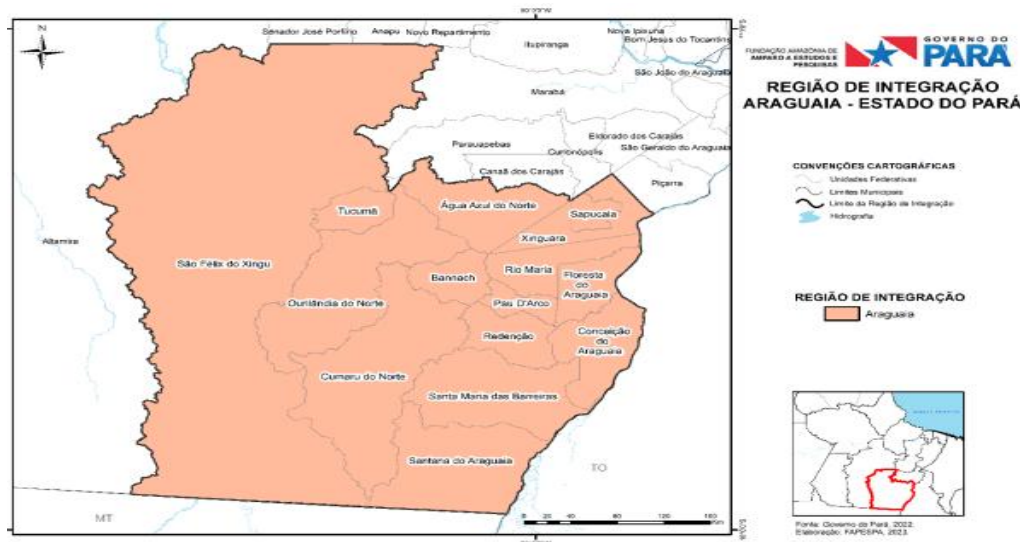
2 DO PLANO DE EXPANSÃO IGEPPS

Para além dos atendimentos na Região Metropolitana, considerando a existência de programa temático do Igepps e o valor disponível no programa Governança Pública para implementar o referido Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Igepps, observa-se pontualmente o seguinte planejamento de descentralização:

a) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO ARAGUAIA

Promover-se-á a instalação da Agência Regional de Redenção, devendo-se atender em média de 849 segurados e beneficiários com a prestação de serviços do Igepps, abrangendo os municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.

Figura 3 – Região de Integração Araguaia



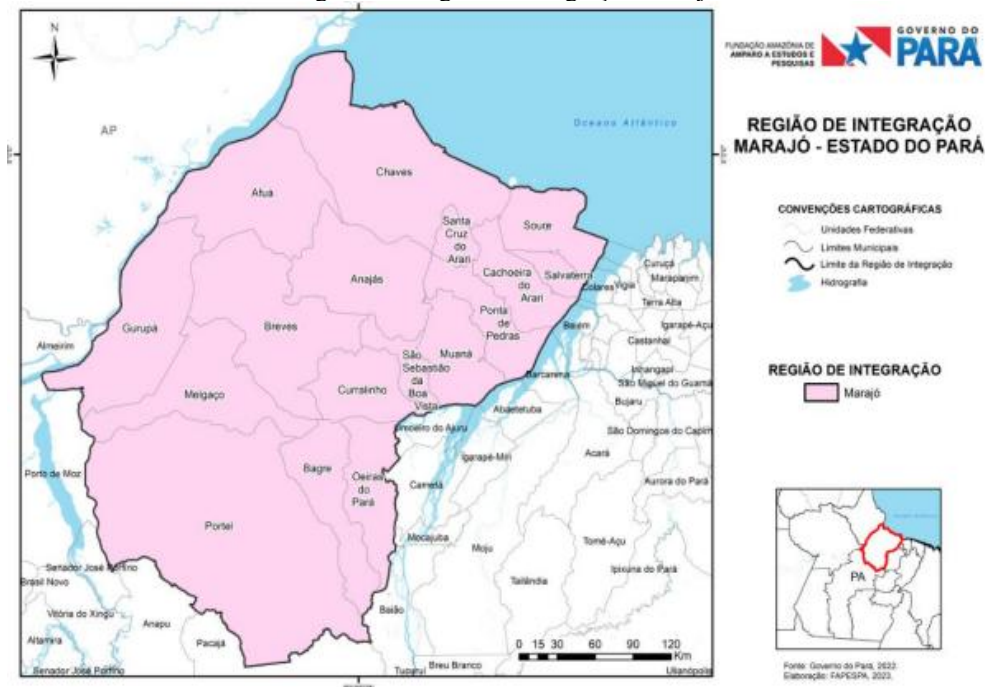
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$1.00) 2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	17.101.079,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	16.411.999,00
Cultura, Esporte e Lazer	1.412.938,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	67.344.393,00
Direitos Socioassistenciais	47.512.784,00
Economia Sustentável	184.197.531,00
Educação Básica e Profissional	805.197.721,00
Educação Superior	43.464.846,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	27.053.485,00
Governança Pública	43.397.773,00
Infraestrutura e Logística	217.787.219,00
Saúde	1.023.158.210,00
Segurança Pública e Defesa Social	286.252.832,00
Trabalho, Emprego e Renda	4.816.943,00
R\$ 2.785.109.753,00	

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027.

b) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO MARAJÓ

Promover-se-á a instalação da Agência Regional de Breves, devendo-se atender em média 1.354 segurados e beneficiários com a prestação de serviços do Igepps, abrangendo os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muana, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Figura 4 – Região de Integração Marajó



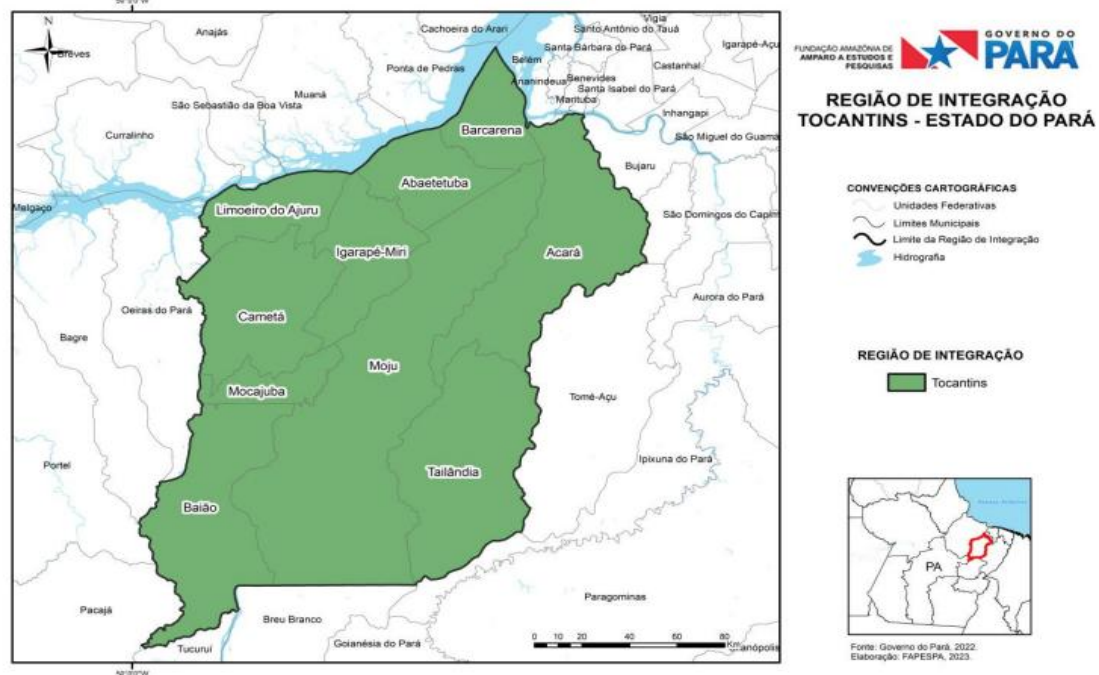
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$1.00) 2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	14.658.569,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	60.653.836,00
Cultura, Esporte e Lazer	3.708.969,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	195.980.163,00
Direitos Socioassistenciais	576.461.712,00
Economia Sustentável	113.114.913,00
Educação Básica e Profissional	1.278.789.709,00
Educação Superior	34.886.852,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	33.759.336,00
Governança Pública	23.449.589,00
Infraestrutura e Logística	103.253.200,00
Saúde	412.161.715,00
Segurança Pública e Defesa Social	121.198.694,00
Trabalho, Emprego e Renda	8.081.786,00
R\$ 2.980.159.043,00	

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027.

c) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS

O planejamento do Igepps cinge em implantar a Agência Regional de Cametá a qual possibilitará a descentralização do atendimento para cerca de 3.036 segurados e beneficiários, de modo a contemplar os municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, e Tailândia.

Figura 5 – Região de Integração Marajó



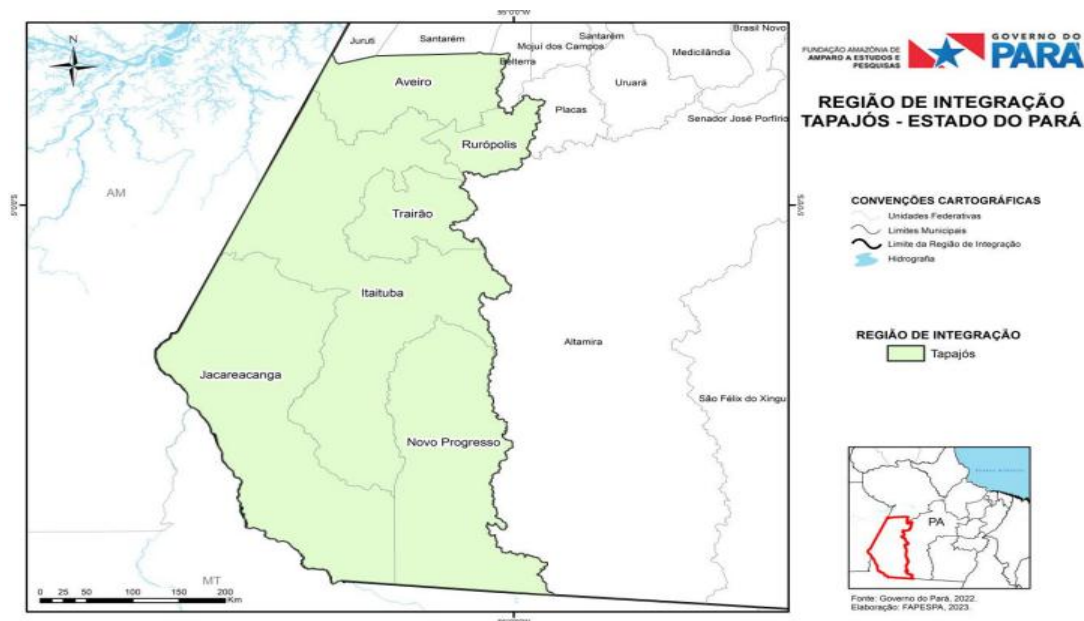
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$1,00) 2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	13.601.130,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	29.946.904,00
Cultura, Esporte e Lazer	3.797.326,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	96.963.318,00
Direitos Socioassistenciais	63.516.494,00
Economia Sustentável	124.092.300,00
Educação Básica e Profissional	2.348.066.091,00
Educação Superior	45.935.395,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	21.581.165,00
Governança Pública	39.678.401,00
Infraestrutura e Logística	587.328.404,00
Saúde	1.142.739.181,00
Segurança Pública e Defesa Social	270.826.976,00
Trabalho, Emprego e Renda	6.477.389,00
R\$ 4.794.550.474,00	

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2024.

d) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TAPAJÓS

Essa região comporta cerca de 382 segurados e beneficiários, onde planeja-se a descentralização de atendimento por meio da Agência Regional de Itaituba, que deverá atender as cidades de Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

Figura 6 – Região de Integração Tapajós



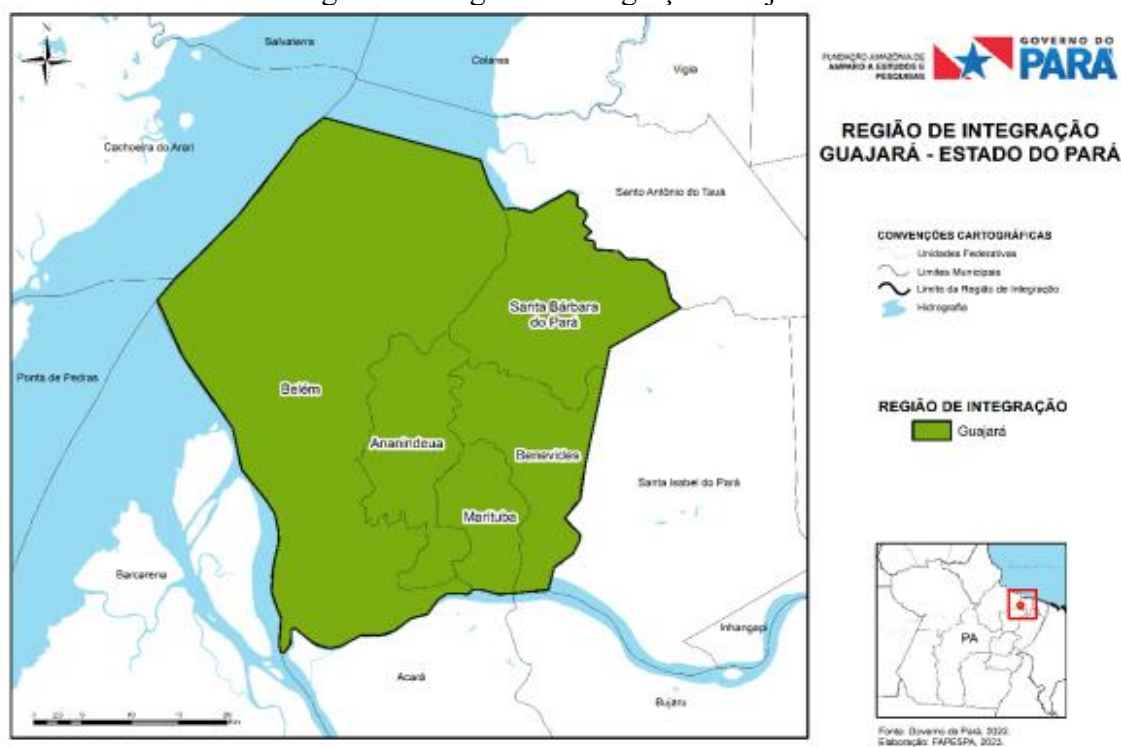
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$1,00) 2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	11.910.789,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	13.987.613,00
Cultura, Esporte e Lazer	757.757,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	47.363.398,00
Direitos Socioassistenciais	11.911.191,00
Economia Sustentável	52.222.821,00
Educação Básica e Profissional	349.772.886,00
Educação Superior	27.632.951,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	543.457.097,00
Governança Pública	8.130.149,00
Infraestrutura e Logística	3.201.801,00
Saúde	785.273.617,00
Segurança Pública e Defesa Social	102.832.445,00
Trabalho, Emprego e Renda	1.473.860,00
R\$ 1.959.928.375,00	

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027.

e) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ

Nesta região planeja-se a descentralização do atendimento por meio da implantação da Agência Regional de Ananindeua, que deverá atender cerca de 30.498 segurados e beneficiários nas cidades de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.

Figura 7 – Região de Integração Guajará



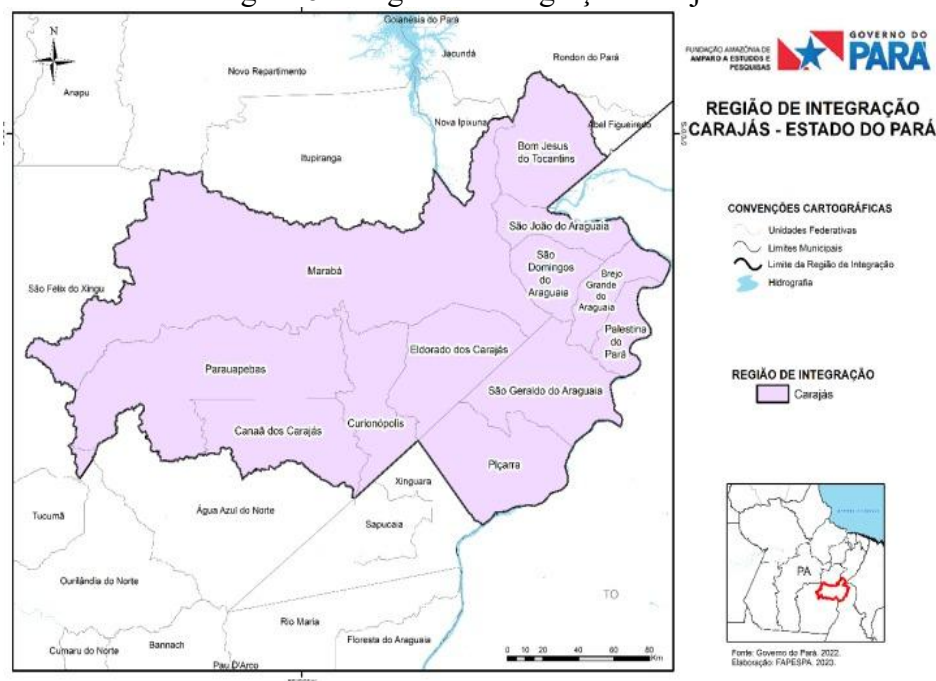
QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$ 1,00) 2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	240.454.757,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	376.776.502,00
Cultura, Esporte e Lazer	477.885.659,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	5.045.931.127,00
Direitos Socioassistenciais	758.649.083,00
Economia Sustentável	2.024.237.788,00
Educação Básica e Profissional	11.055.724.631,00
Educação Superior	285.756.398,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	166.463.788,00
Governança Pública	6.172.017.416,00
Infraestrutura e Logística	642.331.115,00
Saúde	7.558.106.924,00
Segurança Pública e Defesa Social	2.739.108.548,00
Trabalho, Emprego e Renda	29.423.033,00
	R\$ 37.572.866.769,00

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027

f) REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJÁS

A Região de Integração (RI) Carajás é formada por 12 municípios (Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia). Localizada no sudeste paraense e entrecortada pelas rodovias Transamazônica, PA-150 e PA-275, a RI Carajás detém uma área territorial. Área de 44.729 km², representando 3,6% do território estadual, a 5º menor entre as RI, 25,9% de áreas protegidas do território da RI. 90,98% da área com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e 15,8 hab/km² de Densidade demográfica.

Figura 8 – Região de Integração Carajás



QUADRO SÍNTESE DE PROGRAMAS	
PROGRAMAS TEMÁTICOS	Valor (R\$1.00)
	2024-2027
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	34.161.879,00
Ciência, Tecnologia e Inovação	43.100.447,00
Cultura, Esporte e Lazer	7.146.980,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	147.800.209,00
Direitos Socioassistenciais	78.795.043,00
Economia Sustentável	152.978.915,00
Educação Básica e Profissional	1.375.293.506,00
Educação Superior	45.603.047,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	27.253.121,00
Governança Pública	49.888.978,00
Infraestrutura e Logística	179.446.983,00
Saúde	691.235.746,00
Segurança Pública e Defesa Social	338.454.394,00
Trabalho, Emprego e Renda	7.788.003,00
	R\$ 3.178.947.251,00

g) IMPLEMENTAÇÃO DA ESTAÇÃO CIDADANIA

Por fim, cumpre ser mencionado a existência no Plano Plurianual 2024-2027 previsão de implementação de Estação Cidadania, na qual consiste no atendimento mais próximo à população, com a finalidade de disponibilizar a prestação de serviços públicos, mediante a integração de diversos órgãos no mesmo local, oferecendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade.

Figura 9 – Implementação da Estação Cidadania

Ações	Produto	Unidade Medida	Órgão Executor
Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	Conselho Apoiado	Un	SEAP, SEIRDH, SEJU
Capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos	Pessoa Capacitada	Un	SEIRDH, SEJU
Emissão de Identidade Civil	Documento Emitido	Un	POLÍCIA CIVIL
Fomento a Projetos Direcionados à População LGBTQIAPN+	Projeto Apoiado	Un	SEIRDH
Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Étnico-racial e Direitos Humanos	Projeto Apoiado	Un	SEIRDH
Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Pessoa Capacitada	Un	Fundação ParáPaz
Implementação da Estação Cidadania	Pessoa Atendida	Un	DETRAN, IGEPPS, JUCEPA, POLÍCIA CIVIL, SEFA, SEPLAD
Implementação das Usinas da Paz	Pessoa Atendida	Un	Fundação ParáPaz, SEAC
Implementação de Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas	Programa Implementado	Un	SEIRDH, SEJU
Implementação do Programa do Território pela Paz	Pessoa Atendida	Un	CBM, Fundação ParáPaz, SEAC
Monitoramento dos Casos de Violação de Direitos Recebidos pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos	Caso Monitorado	Un	SEIRDH
Promoção de Direitos a Pessoas em Situação Análoga a Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas	Pessoa Atendida	Un	FUNTRAD/PA, SEIRDH
Promoção dos Direitos da Juventude	Ação Realizada	Un	Fundação ParáPaz, SEIRDH
Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Evento Apoiado	Un	SEIRDH
Promover o Acesso ao Registro Civil	Pessoa Atendida	Un	FEAS, SEJU

Fonte: Seplad, 2023. PPA 2024-2027.

3 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS IGEPPS POR REGIÕES

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO ARAGUAIA					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Água Azul do Norte	-	-	-	2	2
Bannach	1		1	-	2
Conceição do Araguaia	124	41	123	45	333
Cumaru do Norte	1	2			3
Floresta do Araguaia	3	1	4	2	10
Ourilândia do Norte	15	4	5	2	26
Pau D'Arco	-	-	-	-	-
Redenção	64	16	78	29	187
Rio Maria	26	11	7	5	49
Santa Maria das Barreiras	17	4	-	-	21
Santana do Araguaia	15	3	22	3	43
São Félix do Xingu	22	1	10	1	34
Sapucaia	-	-	2	2	4
Tucumã	10	5	10	14	39
Xinguara	40	6	45	5	96
TOTAL	338	94	307	110	849

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Alenquer	180	35	4	5	224
Almeirim	40	4	13	1	58
Belterra	54	15	14	5	88
Curuá	5	-	3	1	9
Faro	30	4	3	-	37
Juruti	79	9	11	6	105
Monte Alegre	214	39	72	18	343
Óbidos	196	40	7	3	246
Oriximiná	135	24	13	13	185
Prainha	45	5	1	2	53
Santarém	1.036	240	561	157	1.994
Terra Santa	53	3	2	1	59
Mojú dos Campos	-	-	-	-	-
TOTAL	2.067	418	704	212	3.401

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO CARAJÁS					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSAO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Bom Jesus do Tocantins	26	4	4	3	37
Brejo Grande do Araguaia	31	4	-	1	36
Canaã dos Carajás	5	2	15	6	28
Curionópolis	25	3	9	2	39
Eldorado dos Carajás	2	-	6	1	9
Marabá	433	90	312	145	980
Palestina do Pará	28	7	5	1	41
Parauapebas	56	13	85	27	181
Piçarra	-	1	1	-	2
São Domingos do Araguaia	67	10	6	1	84
São Geraldo do Araguaia	29	4	11	2	46
São João do Araguaia	21	2	5	1	29
TOTAL	723	140	459	190	1.512

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAJARÁ					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSAO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Ananindeua	2.985	1.002	1.685	592	6.264
Belém	12.990	3.778	4.265	1.671	22.704
Benevides	261	60	100	42	463
Marituba	353	146	310	119	928
Santa Bárbara do Pará	58	21	44	17	139
TOTAL	16.647	5.007	6.404	2.441	30.498

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSAO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSAO MILITAR	TOTAL
Castanhal	1.017	297	502	149	1.965
Colares	84	27	14	2	127
Curuçá	300	87	91	23	501
Igarapé-Açu	194	71	47	16	328
Inhangapi	56	7	11	4	78
Magalhães Barata	78	13	8	2	101
Maracanã	178	55	8	19	260
Marapanim	161	36	57	28	282
Santa Isabel do Pará	252	85	107	40	484
Santa Maria do Pará	158	40	9	9	216
Santo Antônio do Tauá	111	41	9	50	211
São Caetano de Odivelas	110	24	10	5	147
São Domingos do Capim	60	14	4	2	80
São Francisco do Pará	86	31	23	32	172
São João da Ponta	35	5	1		41
São Miguel do Guamá	237	40	17	12	306
Terra Alta	76	22	15	6	119
Vigia	322	78	71	24	495
TOTAL	3.515	973	1.004	423	5.913

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO LAGO DE TUCURUÍ					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSAO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSAO MILITAR	TOTAL
Breu Branco	12	2	11	10	35
Goianésia do Pará	23	-	5	5	33
Itupiranga	109	12	5	5	131
Jacundá	58	6	5	1	70
Nova Ipixuna	16	3	-	5	24
Novo Repartimento	27	7	6	6	51
Tucuruí	150	34	124	37	345
TOTAL	395	64	156	69	689

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO MARAJÓ					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Afuá	28	3	2	-	33
Anajás	9	2	2	1	14
Bagre	22	3	1	-	26
Breves	113	16	27	3	159
Cachoeira do Arari	49	17	4	4	71
Chaves	10	6	2	-	18
Curralinho	26	8	2	1	37
Gurupá	36	5	2	3	46
Melgaço	10	1	3	1	15
Muaná	103	16	6	5	130
Oeiras do Pará	52	7	1	-	60
Ponta de Pedras	83	18	14	-	115
Portel	32	5	1	3	41
Salvaterra	111	30	42	8	191
Santa Cruz do Arari	25	2	-	1	28
São Sebastião da Boa vista	69	13	1	1	84
Soure	166	36	67	17	286
TOTAL	944	188	177	48	1.354

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO RIO CAETÉ					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Augusto Corrêa	119	29	6	7	161
Bonito	50	11	2	5	68
Bragança	639	156	99	32	926
Cachoeira Do Piriá	527	124	104	-	9
Capanema	98	18	15	31	786
Nova Timboteua	89	19	9	2	133
Peixe-Boi	62	8	16	13	121
Primavera	58	16	5	2	88
Quatipuru	196	30	42	2	81
Salinópolis	55	6	4	15	311
Santa Luzia do Pará	42	13	3	4	69
Santarém Novo	78	19	15	2	60
São João de Pirabas	89	24	19	4	116
Tracuateua	178	36	2	1	133
Viseu	6	2	1	2	218
TOTAL	2.286	511	342	122	3.280

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO RIO CAPIM					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Abel Figueiredo	13		1	2	16
Aurora do Pará	28	5	4	1	38
Bujaru	49	17	4	4	74
Capitão Poço	169	47	11	3	230
Concórdia do Pará	22	3	1	4	30
Dom Eliseu	23	8	12	2	45
Garrafão do Norte	21	4	5		30
Ipixuna do Pará	19	2	9	3	33
Irituia	102	18	4	4	128
Mãe do Rio	112	22	8	3	145
Nova Esperança do Piriá	3	2	-	-	5
Ourém	96	16	7	4	123
Paragominas	89	17	63	17	186
Rondon do Pará	36	11	15	2	64
Tomé-Açu	89	26	7	5	127
Ulianópolis	2	2	1	3	8
TOTAL	873	200	156	57	1.282

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TAPAJÓS					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Itaituba	135	18	72	15	240
Jacareacanga	1	1	1	-	3
Novo Progresso	6	3	11	1	21
Rurópolis	58	7	5	1	71
Trairão	11	3	-	-	14
Aveiro	22	7	3	1	33
TOTAL	233	39	92	18	382

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSAO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Abaetetuba	651	210	172	57	1.090
Acará	85	24	6	1	116
Baião	133	31	12	1	177
Barcarena	225	48	89	17	379
Cametá	449	99	71	25	644
Igarapé-Miri	185	34	4	5	228
Limoeiro do Ajuru	48	7	2	2	59
Mocajuba	130	16	10	3	159
Moju	95	21	14	7	137
Tailândia	33	6	6	2	47
TOTAL	2.034	496	386	120	3.036

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO XINGU					
MUNICÍPIOS	INATIVOS CIVIS	PENSÃO CIVIL	INATIVOS MILITAR	PENSÃO MILITAR	TOTAL
Altamira	241	52	91	46	430
Anapu	18	2	2	-	22
Brasil Novo	44	1	1	2	48
Medicilândia	49	2	3	-	54
Pacajá	22	1	2	-	25
Placas	22	3	1	-	26
Porto de Moz	24	2	2	2	29
Senador José Porfírio	19	2	2	-	24
Uruará	71	6	4	1	82
Vitória do Xingu	31	4	2	2	39
TOTAL	541	75	110	53	779

4 INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Considerando o Plano de Expansão das unidades de atendimento do Igepps, foram criados, por meio de análise de demanda de beneficiários por região e da estrita observância às atividades de recenseamento de segurados advindas do Censo Previdenciário, os programas de necessidades para cada tipologia de atendimento. São eles:

4.1 AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DO IGEPPS

São aquelas localizadas em municípios previamente escolhidos pela administração do órgão, em razão da geolocalização referencial dos municípios, dos meios de deslocamento dos segurados e do número de beneficiários locais e de cidades próximas, em imóvel de fácil acesso ao usuário, diretamente no logradouro ou dentro de galerias térreas, conjuntos comerciais, terminais de passageiros, shoppings ou em anexos cedidos por outro órgão público ao igepps.

4.2 POSTOS DE ATENDIMENTO – ESTAÇÃO CIDADANIA

São aqueles localizados dentro da estrutura governamental denominada Estação Cidadania, considerando o número de beneficiários locais e de cidades próximas onde haja interesse do Igepps.

4.3 POSTOS ITINERANTES – CAMINHÃO IGEPPS

São os postos de atendimento estruturados em caminhões baú, devidamente ambientados e equipados, que se deslocarão por regiões do Estado considerando o número de beneficiários locais e de cidades próximas onde haja interesse do Igepps. Considerando as demandas e o Plano de Expansão, além da padronização visual e arquitetônica, os postos itinerantes manterão a estrutura de atendimento programada para as demais modalidades. O atendimento ocorrerá em caminhões baú, identificados, ambientados e equipados, considerando as Normas de acessibilidade e padrões ergonômicos. O itinerário será previamente estabelecido por setor específico do Igepps, considerando as agendas governamentais, ações sociais e as demandas regionais de atendimento.

4.4 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSICIAL (NAPS):

Composto por psicólogos e assistentes sociais, o NAPS executará serviços relacionados à realização de Perícias Psicossociais, bem como recebimento e apuração de denúncias e prova de vida, além de fornecer apoio institucional às diversas atividades realizadas pelo Instituto,

especialmente os projetos voltados ao acolhimento dos nossos Inativos e Pensionistas.

4.5 REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Composição de profissionais da saúde, legalmente habilitados a realizar exames acerca das condições clínicas, destinado à verificação e/ou esclarecimento de determinado fato, apuração das causas motivadoras e/ou estado de saúde dos segurados, alegação de direitos ou estimativa de condição que seja objeto de litígio ou processo, em vistas a readaptação ou concessão de benefício.

Considerando as demandas e o Plano de Expansão, bem como, considerando o teor do Resultado de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, referente ao Processo nº 2020/51203-4 (Auditoria Programada de Gestão), especificamente o item 1.9, o qual transcorre sobre a ausência de realização de perícias médicas anuais para a avaliação das condições de concessão e manutenção de benefícios e a ausência de corpo técnico próprio de peritos no IGEPPS, sugere-se que a partir do plano de reestruturação desta Autarquia passem a constar cargos médicos específicos para a composição de equipe técnica responsável para atendimento no polo sede na Região Metropolitana e nas demais Regiões de descentralização, em vistas ao cumprimento da função precípua deste órgão de Gestão Previdenciária quanto à realização de perícias médicas, vide art. 20, caput da Lei nº 6.564/2003.

Ademais, objetivando a evidente realização de perícias médicas por profissionais capacitados, sugere-se, ainda, a possibilidade mencionada no art. 20, parágrafo único da Lei nº 6.564/2003, o qual disciplina sobre a possibilidade de o Igepps, no seu exclusivo interesse, vir a celebrar convênios com órgãos ou entidades da administração pública ou contratar pessoas físicas ou jurídicas da atividade privada que atuam na área de saúde, mediante o credenciamento, para a realização de perícia médica de segurado e de seus dependentes.

TANIA SUELI DO ROSÁRIO CORREA
Coordenadora do Núcleo de Planejamento do IGEPPS

De acordo. Encaminhe-se para publicação.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Igepps